



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.795, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

AUTORIZA A CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO, DENOMINADO “CANTINA”, LOCALIZADO NO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES “VICENTE FELICIO PRIMO”, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Projeto de Lei nº 151/2019, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover mediante competente processo licitatório, a Concessão Onerosa de Uso do Bem Público, denominado “CANTINA”, localizado no Ginásio Municipal de esportes “Vicente Felício Primo”, sito à Rua Tenente Coronel Jayr Forest, S/N, Jardim Nossa Senhora de Fátima, desta cidade.

PARÁGRAFO ÚNICO. O prazo da Concessão Onerosa de Uso de Bem Público de que trata este artigo, será de 12 (doze) meses, admitida prorrogação por no máximo 60 (sessenta) meses.

ART. 2º. A concessão visa à exploração pela (s) concessionária (s) na área de Gastronomia, conforme termo de referência elaborado pela Municipalidade, para fins de exploração comercial de forma direta, com o objetivo de tornar a área um atrativo aos consumidores do Município de Birigui.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de novembro de dois mil e dezenove.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


GENILSON ANTONIO MARTINS
Secretário de Administração


GLAUCIO PERUZZO GONÇALVES
Secretário de Negócios Jurídicos



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de novembro de dois mil e dezenove, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas